



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

REQUERIMENTO Nº 033/2019.

Ementa: “Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada correspondência ao Executivo Municipal, sugerindo uma alteração do inciso V do Art. 4º da Lei Municipal Nº 1624 de 26 de maio de 2015 que *“Altera a Lei Nº 1456/2013, que dispõe sobre as taxas de serviços ambientais, institui seus valores, dispõe sobre sanções pelas infrações ambientais no município de Victor Graeff e dá outra providências.”* Sugere-se a alteração do prazo de 02 anos para 04 (quatro) anos, para a renovação das licenças ambientais de que trata o inciso acima referido.”

O Vereador infra firmado, **Ver. ADEMAR JACÓ HAHN (PDT) REQUER** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio deste Requerimento.

Sala de Sessões, em 08 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação considerando que o prazo de 02 (dois) anos que consta na Lei Municipal é muito curto, para esta atividade, não necessitando a renovação em um prazo tão curto, sugerindo assim 04 (quatro) anos.

Maiores justificativas em plenário. Justificativas em plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ADEMAR JACÓ HAHN
Vereador - PDT